ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 114/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42 DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 14/12/2017

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL: Projeto de Lei 114/2017

PROJETO: **DECRETO LEGISLATIVO:** ☐

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA: ☐

ASSUNTO: "Dispõe Sobre Crédito adicional Suplementar ao Orçamento vigente conforme art. 7º, §1º, IV, da Lei 4.320/64 e Art. 7º da Lei Nº 3725/PMC/2016, e dá outras providências."

INTERESSADO: Poder Executivo R$ 886.699,38

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	14/12/2017
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	18/12/2017
ASSESSORIA JURÍDICA	
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS	
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	
1.ª VOTAÇÃO	18/12/2017
2.ª VOTAÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	
Lei 1810/2017	OK

Mensagem de Projeto de Lei nº 105/2017

Em, 14 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Excelência através da Mensagem para autorização de crédito de remanejamento por anulação na importância de **R$ 886.699,38 (oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).**

O presente projeto visa sobre autorização para realização de crédito adicional suplementar com intuito de atender a **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda** com despesas referente ao Parcelamento do Instituto de Previdência no Valor de R$ 321.135,23 (trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), despesas com devolução de Convênio Estadual no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), saldo de PASEP no valor de R$ 10.988,00 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais), e despesas com Folha de Pagamento no valor de R$ 55.326,15 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos), atender à **Secretaria Municipal de Educação** com despesas referente a pagamento de Pessoa Jurídica - Prestação de Serviços de Internet - no Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e por fim atender a **Secretaria Municipal de Gabinete** com despesas referente a Correios, Telefonia e Imprensa Oficial no valor de R$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Contando sempre com a prestimosa colaboração dos Edis e na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores na aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM: 14/12/2017
[illegible] dos Santos
Agente Administrativo

Excelentíssimo Senhor.
Ismael Dias Crispin
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

A Prefeita Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 114/2017

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.725/PMC/2016, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 886.699,38 (oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DA SEMUG	
10 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.250,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.122.0003.2.008.		MANUTENÇÃO DA SEMADF	
32 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.326,15
232 - 3.3.20.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450.000,00
03.001.04.123.0003.2.015.		MANUTENÇÃO DO PASEP	
46 - 3.3.90.47.00.00	10000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.988,00
03.001.28.843.0003.2.010.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	
49 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	321.135,23
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
109 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
		Total Suplementação:	**886.699,38**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.1.329.		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFEORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
2 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	161.270,00
02.001.04.122.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DA SEMUG	

12 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
13 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00
02.001.04.122.0001.2.004.		MANUTENÇÃO DO CADASTRO RURAL	
18 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1,10
02.001.04.122.0001.2.005.		RECEPÇÃO DE AUTORIDADE E TECNICOS	
21 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
02.001.04.153.0001.2.006.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
23 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1,10
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.122.0003.2.008.		MANUTENÇÃO DA SEMADF	
29 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.645,65
03.001.04.122.0003.2.012.		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CURSOS	
44 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1,10
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.001.		PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AS ESCOLAS MUNICIPAIS-PAFEM	
76 - 3.3.50.43.00.00	10146	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.630,00
05.001.12.361.0005.1.002.		CONTRUCAO E REFORMA DE SALAS DE AULA, QUADRAS , SUBESTAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS-FUNDEB 40%	
77 - 4.4.90.51.00.00	11143	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.626,10
05.001.12.361.0005.2.052.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
83 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.670,88
05.001.12.361.0005.2.054.		MANUTENÇÃO DO TRANASPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	
91 - 3.3.90.30.00.00	11143	MATERIAL DE CONSUMO	5.121,00
05.001.12.361.0005.2.074.		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE 5% E 25%	
99 - 3.3.90.14.00.00	10146	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	375,00
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
111 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.738,39
112 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.584,45
05.001.12.365.0005.2.056.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
118 - 3.1.90.13.00.00	11143	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,88
05.001.12.365.0005.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
120 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	10.507,01
121 - 3.3.90.36.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.364,38
122 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.893,24
123 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.451,38
05.001.12.366.0005.2.203.		MANUTENÇAO DO PROG. JOVENS E ADULTOS - EJA	
124 - 3.3.90.30.00.00	10801	MATERIAL DE CONSUMO	16.537,50
125 - 3.3.90.39.00.00	10801	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.512,50
126 - 4.4.90.52.00.00	10801	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.615,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	

08.001.20.122.0007.2.091.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
130 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,0
08.001.20.606.0007.1.041.		REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS	
135 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,0
08.001.20.606.0007.2.070.		INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO- TRANSFERENCIAS AOS ASSOCIAÇÕE SRURAIS	
138 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	95.617,5
08.001.20.606.0021.2.210.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
139 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	7.988,0
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
149 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	82,1
152 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468,2
154 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.602,0
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.541.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	
181 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	7.726,1
11.001.18.541.0010.2.205.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
186 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.858,6
		Total Redução:	**886.699,3**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE , Estado de Rondônia, em 14/12/2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 114/2017, "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2017.

*Presidente – **Adilson dos Santos Moreira***

*Relator – **Sebastião Carneiro***

*Membro – **Liomar Henkert***

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 114/2017, "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL.***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2017.

*Presidente – **Marco Antonio Ferreira***

*Relator – **Celma Mezabarba***

*Membro – **Liomar Henkert***